



Número: **5000730-03.2021.8.13.0696**

Classe: **[CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de Tupaciguara**

Última distribuição : **27/05/2021**

Valor da causa: **R\$ 236.381.243,71**

Assuntos: **Administração judicial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
ALVORADA ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS S/S LTDA - EPP (AUTOR)	
	ANA CAROLINA CASSIS DOS SANTOS GASPARINE (ADVOGADO) BRUNO DUARTE SANTOS (ADVOGADO) LUCIANA BARSOTTI MACHADO (ADVOGADO) FLAVIO ANTONIO ESTEVES GALDINO (ADVOGADO) GABRIEL ROCHA BARRETO (ADVOGADO)
AGROPECUARIA ARAPORA LTDA (AUTOR)	
	ANA CAROLINA CASSIS DOS SANTOS GASPARINE (ADVOGADO) BRUNO DUARTE SANTOS (ADVOGADO) LUCIANA BARSOTTI MACHADO (ADVOGADO) FLAVIO ANTONIO ESTEVES GALDINO (ADVOGADO) GABRIEL ROCHA BARRETO (ADVOGADO)
ALVORADA ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A (AUTOR)	
	ANA CAROLINA CASSIS DOS SANTOS GASPARINE (ADVOGADO) BRUNO DUARTE SANTOS (ADVOGADO) LUCIANA BARSOTTI MACHADO (ADVOGADO) FLAVIO ANTONIO ESTEVES GALDINO (ADVOGADO) GABRIEL ROCHA BARRETO (ADVOGADO)
ARAPORA BIOENERGIA S/A (AUTOR)	
	LUIS ANTONIO LAVIA (ADVOGADO) ANA CAROLINA CASSIS DOS SANTOS GASPARINE (ADVOGADO) BRUNO DUARTE SANTOS (ADVOGADO) LUCIANA BARSOTTI MACHADO (ADVOGADO) FLAVIO ANTONIO ESTEVES GALDINO (ADVOGADO) GABRIEL ROCHA BARRETO (ADVOGADO)
Outros participantes	
LIDIANE M.S. CAMILO MANUTENCAO PREVENTIVA EIRELI - EPP (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ALLAN AGUILAR CORTEZ (ADVOGADO)

BENICIO ADVOGADOS ASSOCIADOS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	SERGIO GONINI BENICIO (ADVOGADO)
BENICIO E BENICIO ADVOGADOS ASSOCIADOS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	SERGIO GONINI BENICIO (ADVOGADO)
VIDA COMERCIO E INDUSTRIALIZACAO DE ALIMENTOS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	THIAGO DEL SARTO AZEVEDO (ADVOGADO) GLAUCIO SILVA CHAVES (ADVOGADO)
GTS QUIMICA LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	YURI ANDERSON NUNES LESSA (ADVOGADO)
SAYEG TRANSPORTES LTDA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JUNIO CESAR DOS SANTOS (ADVOGADO)
BP BIOENERGIA ITUMBIARA S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JOAO PAULO FOGACA DE ALMEIDA FAGUNDES (ADVOGADO) EDUARDO VITAL CHAVES (ADVOGADO)
GR SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	Felipe Zorzan Alves (ADVOGADO)
COMERCIAL POLEGAR EIRELI (TERCEIRO INTERESSADO)	
	VITOR HONORATO RESENDE (ADVOGADO) BRENO GOMES DINIZ (ADVOGADO)
USIMAQ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARINA RIBEIRO DE SOUZA (ADVOGADO) HUMBERTO GARBELINI KOTSIFAS (ADVOGADO)
TOTAL DISTRIBUIDORA S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARCELO VIEIRA FERNANDES (ADVOGADO) MABEL LUIZA DA SILVA (ADVOGADO)
SPE BIO ALVORADA S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	HELVECIO FRANCO MAIA JUNIOR (ADVOGADO) ALESSANDRO MENDES CARDOSO (ADVOGADO) JOAO DACIO DE SOUZA PEREIRA ROLIM (ADVOGADO)
KPMG CORPORATE FINANCE LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RODRIGO UCHOA FAGUNDES FERRAZ DE CAMARGO (ADVOGADO)
SERQUIMICA INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ANDRE FERNANDO MORENO (ADVOGADO) JULIANO BORTOLOTI (ADVOGADO) OSCAR LUIS BISSON (ADVOGADO)
COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ANDRE FERNANDO MORENO (ADVOGADO) JULIANO BORTOLOTI (ADVOGADO) OSCAR LUIS BISSON (ADVOGADO)

JAGUAR COMPONENTES INDUSTRIAIS LTDA. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	PATRIK CAMARGO NEVES (ADVOGADO)
SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JOSE ERCILIO DE OLIVEIRA (ADVOGADO) ADAUTO DO NASCIMENTO KANEYUKI (ADVOGADO)
ESCANDINAVIA VEICULOS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARCELO SEMEDO BARCO (ADVOGADO)
GEOMAQ TRATORPECAS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LUIS ANTONIO LAVIA (ADVOGADO)
CROMODURO SANTA LUZIA LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	THAIS HADDAD BUENO (ADVOGADO) JOSE CARLOS BUENO (ADVOGADO)
GMIG - EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP (PERITO(A))	
	LEANDRO GALICIA DE OLIVEIRA (ADVOGADO) JOEL BERTUSO (ADVOGADO)
CTC - CENTRO DE TECNOLOGIA CANAVIEIRA S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ROGERIO BERGONSO MOREIRA DA SILVA (ADVOGADO) LEONARDO HENRIQUE VIECILI ALVES (ADVOGADO)
SANTANDER BRASIL (TERCEIRO INTERESSADO)	
	THIAGO FERNANDO DA SILVA LOFRANO (ADVOGADO) ANDRE DA SILVA SACRAMENTO (ADVOGADO) JORGE DE SOUZA JUNIOR (ADVOGADO)
SUEZ - TECNOLOGIAS E SOLUCOES PARA TRATAMENTO DE AGUAS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JULIANA FERNANDES SANTOS TONON (ADVOGADO) ANDRE GONCALVES DE ARRUDA (ADVOGADO)
PLANUSI EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JOAO PAULO BONINI (ADVOGADO)
LASPRO CONSULTORES LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO (ADVOGADO)
F. MECAL MECANICA E CALDEIRARIA LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JOSE HENRIQUE DONISETTE GARCIA DE CAMPOS (ADVOGADO) PAULO RENATO DE FARIA MONTEIRO (ADVOGADO)
SINDI COMMODITIES EIRELI - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JULIANA MENDES GUIMARAES PINTO NERY (ADVOGADO) LILIAM APARECIDA ASSUNCAO MAGALHAES (ADVOGADO) FRANCISCO TRINDADE VELOSO (ADVOGADO)
FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA. (TERCEIRO INTERESSADO)	

	PEDRO CONDE ELIAS VICENTINI (ADVOGADO)
AMERRA AGRI MULTI STRATEGY FUND, L.P. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	IVO WAISBERG (ADVOGADO) BRUNO KURZWEIL DE OLIVEIRA (ADVOGADO) JOEL LUIS THOMAZ BASTOS (ADVOGADO)
AMERRA AGRI OFFSHORE MASTER FUND II, LP (TERCEIRO INTERESSADO)	
	IVO WAISBERG (ADVOGADO) BRUNO KURZWEIL DE OLIVEIRA (ADVOGADO) JOEL LUIS THOMAZ BASTOS (ADVOGADO)
AMERRA AGRI ADVANTAGE FUND, L.P. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	IVO WAISBERG (ADVOGADO) BRUNO KURZWEIL DE OLIVEIRA (ADVOGADO) JOEL LUIS THOMAZ BASTOS (ADVOGADO)
AMERRA AGRI OPPORTUNITY FUND LP (TERCEIRO INTERESSADO)	
	IVO WAISBERG (ADVOGADO) BRUNO KURZWEIL DE OLIVEIRA (ADVOGADO) JOEL LUIS THOMAZ BASTOS (ADVOGADO)
AMERRA LATIN AMERICA FINANCE, LLC (TERCEIRO INTERESSADO)	
	IVO WAISBERG (ADVOGADO) BRUNO KURZWEIL DE OLIVEIRA (ADVOGADO) JOEL LUIS THOMAZ BASTOS (ADVOGADO)
MEFSA MECANICA E FUNDICAOSANTO ANTONIO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CAROLINA DINIZ PAES (ADVOGADO) JARBAS MARTINS BARBOSA DE BARROS (ADVOGADO)
CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MULTIPLO S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
BANCO BRADESCO S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	NORIVAL LIMA PANIAGO (ADVOGADO) BRUNNA MELAZZO FERNANDES DA SILVA (ADVOGADO)
TRACBEL SA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	WILLIAM EUSTAQUIO DE CARVALHO (ADVOGADO)
CENTRAL DOS PARAFUSOS DE ITUMBIARA LTDA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FERNANDO LUIS JACOMINI MININEL (ADVOGADO)
UNIMED REGIONAL SUL GOIAS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FLAVIO HENRIQUE SILVA PARTATA (ADVOGADO)
PETROSERRA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CARLOS ALBERTO MOURA PINHO (ADVOGADO)
DA CUNHA SANTOS ENCOMENDAS LTDA - EPP (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ANA VICTORIA DA CUNHA SANTOS (ADVOGADO)
ECOLAB QUIMICA LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	DANIEL BLIKSTEIN (ADVOGADO)

JOSIMAR PEREIRA GONCALVES (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARCOS VINICIUS SOUSA SILVA (ADVOGADO)
ALEX STEWART AGRICULTURE SUPERVISAO E ANALISES LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	NELSON COELHO VIGNINI (ADVOGADO)
TACIANI ACERBI CAMPAGNARO COLNAGO CABRAL (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
5707523008	13/09/2021 18:08	Manifestação Administradora Judicial	Manifestação
5707523012	13/09/2021 18:08	2021.09.13 Juntada laudo contábil inicial	Manifestação
5707523013	13/09/2021 18:08	Laudo técnico Grupo Araporã	Documento de Comprovação

Petição e documento em PDF.





ACERBI CAMPAGNARO
COLNAGO CABRAL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

EXMA. SRA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA **VARA ÚNICA** DA COMARCA DE
TUPACIGUARA/MG

PROCESSO N.º 5000730-03.2021.8.13.0696

TACIANI ACERBI CAMPAGNARO COLNAGO CABRAL, inscrita na OAB/MG sob o n.º 170.449, nomeada Administradora Judicial nos autos da recuperação judicial de **ARAPORÃ BIOENERGIA S.A., ALVORADA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGROPECUÁRIA ARAPORÃ LTDA. E ALVORADA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS S/S LTDA.**, vem, respeitosamente, perante V. Exa., requerer a juntada do laudo contábil inicial, bem como informar que, os relatórios de atividade serão apresentados na forma legal, observando os termos da decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial.

De Belo Horizonte/MG para Tupaciguara/MG, em 13 de setembro de 2021.

TACIANI ACERBI CAMPAGNARO COLNAGO CABRAL
OAB/MG 170.449
Administradora Judicial
afv

Alameda Oscar Niemeyer, 1033
Conjunto 424, torre 4 - Vila da Serra
Nova Lima/MG - CEP: 34006-065
(31) 3879-2669 (31) 2115-6166

Avenida João Baptista Parra, 633
Sala 1401 - Praia do Suá
Vitória/ES - CEP: 29052-123

WWW.COLNAGOCABRAL.COM.BR
CONTATO@COLNAGOCABRAL.COM.BR

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA **VARA ÚNICA** DA COMARCA DE **TUPACIGUARA/MG**

Processo n.º 5000730-03.2021.8.13.0696

Autoras: ARAPORÃ BIOENERGIA S.A.; ALVORADA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.; AGROPECUÁRIA ARAPORÃ LTDA.; ALVORADA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS S/S LTDA.

ILSON FERREIRA GODINHO, abaixo assinado, perito judicial nomeado por esse juízo na ação de **“Recuperação Judicial”** referida acima, tem a honra de apresentar o Laudo Pericial, pedindo sua juntada ao processo.

Agradeço antecipadamente a confiança de V.Exa. pela nomeação como perito judicial desse juízo.

De Belo Horizonte/MG, para Tupaciguara/MG 13 de setembro de 2021.

Taciani Acerbi Campagnaro Colnago Cabral
Administradora Judicial
OAB/MG 170.449

Ibson Ferreira Godinho
Contador
CRC/MG-100723/O-7



ACERBI CAMPAGNARO
COLNAGO CABRAL

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

LAUDO PERICIAL

PROCESSO RECUPERAÇÃO JUDICIAL

5000730-03.2021.8.13.0696

ARAPORÃ BIOENERGIA S.A.; ALVORADA
ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.;
AGROPECUÁRIA ARAPORÃ LTDA.; ALVORADA
ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS S/S LTDA.

13 SETEMBRO 2021

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	1
1.1 Objetivo	1
1.2 Objeto e finalidade da perícia	1
1.3 Metodologia de trabalho	1
2. O PEDIDO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL	1
3. EVOLUÇÃO HISTÓRICA DA CRISE	5
3.1 Cenário nacional da crise - Macroeconomia.....	5
3.2 Cenário empresarial da crise - Microeconomia	5
4. VERIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL	1
5. VERIFICAÇÃO CONTÁBIL FINANCEIRA	1
5.1 Balanço Patrimonial	1
5.1.1 Ativo	1
5.1.2 Passivo	1
5.2 Demonstrativo de resultado do exercício (DRE).....	20
6. RELATÓRIO GERENCIAL DE FLUXO DE CAIXA	14
7. INDICADORES DE DESEMPENHO	16
8. CONCLUSÕES	30
9. PERSPECTIVAS	32



1. APRESENTAÇÃO

1.1 Objetivo

O objetivo do presente laudo técnico é a análise da condição econômica da ARAPORÃ BIOENERGIA S.A.; ALVORADA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.; AGROPECUÁRIA ARAPORÃ LTDA.; ALVORADA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS S/S LTDA., autoras de pedido de recuperação judicial perante a Vara Única da Comarca de Tupaciguara/MG, assim como da compatibilidade entre seus registros contábeis e as informações prestadas a esse juízo nas manifestações processuais, aplicando-se técnicas contábeis e de auditoria incidentes na espécie.

1.2 Objeto e finalidade da perícia

O objeto da perícia foi formado pelo acervo documental apresentado nos autos pela ARAPORÃ BIOENERGIA S.A.; ALVORADA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.; AGROPECUÁRIA ARAPORÃ LTDA.; ALVORADA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS S/S LTDA., principalmente os registros e documentos produzidos pelos sistemas contábeis e controles internos, além daqueles solicitados diretamente pela Administradora Judicial, nos termos do art. 22, inciso I, alínea d, da Lei n.º 11.101, de 2005.

Noutro plano, o exame tem a finalidade de apresentar fundamentos e conclusões, visando informar a decisão judicial de processamento e homologação da recuperação judicial, assim como trazer as observações pertinentes, os aspectos e comentários técnicos, que na visão contábil, possam contribuir para um melhor entendimento das questões a serem resolvidas.

1.3 Metodologia de trabalho

A metodologia de trabalho adotada pela perícia contábil emprega plenamente todos os procedimentos técnicos sumarizados na “Norma Brasileira de Contabilidade – NBC T 13 – Da Perícia Contábil”, aprovada pela Resolução n.º 858, de 21 de outubro de 1999, do Conselho Federal de Contabilidade.

As etapas de trabalho percorridas pela perícia contábil podem ser assim elencadas:

- Leitura e compreensão dos autos;
- Planejamento detalhado das ações requeridas para elucidação das questões e para o desenvolvimento e conclusão dos trabalhos; e
- Pesquisas, análises e estudos dos documentos e demais informações componentes do conjunto de evidências julgadas relevantes para o deslinde demandado da perícia.

2. O PEDIDO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

No dia 27 de maio de 2021, a Recuperanda ajuizou pedido de recuperação judicial apontando as causas da crise econômico-financeira que se instaurou sobre a empresa, nos seguintes termos:

O Grupo Araporã tem suas atividades voltadas exclusivamente ao segmento bioenergético (produção de açúcar, etanol e energia por cogeração), em Araporã, no interior do estado de Minas Gerais.

A história do Grupo teve início com a “Araporã Bioenergia”, em 1972, adquirindo a Usina Alvorada, quando era conhecida na região como “Açucareira Araporã”.

Foram realizados maciços investimentos pelo Grupo para fomentar as suas atividades, alcançando resultados que expõem a sua relevância operacional, com uma grande capacidade de moagem, armazenamento, cogeração de energia e produção de açúcar cristal e etanol.

o Grupo Araporã possui hoje notória representatividade no setor, sendo responsável por milhares de empregos - 1.500 diretos e 2.000 indiretos - e por aquecer a economia.

Entretanto, por razões fatores alheios à sua capacidade gerencial, o Grupo Araporã foi acometido por uma crise financeira, tornando-se imprescindível o presente procedimento para que seja alcançado o seu soerguimento.

3. EVOLUÇÃO HISTÓRICA DA CRISE

3.1 Cenário nacional da crise - Macroeconomia

Em primeiro plano, deve ser destacado o impacto negativo provocado pela crise no mercado de infraestrutura, que se acentuou em 2014, e foi agravado pela crise econômica de 2016, oportunidade em que a economia brasileira foi seriamente afetada.

No presente caso, os fatores externos predominam as razões da crise das Recuperandas, sendo os principais: impactos diretos decorrentes da pandemia da Covid-19; mudanças na política cambial, com conseqüente valorização ou desvalorização da moeda e perda da competitividade no mercado nacional e internacional; acirramento da concorrência com produtos importados; alta carga tributária, diminuição dos financiamentos bancários e retração do mercado consumidor.

3.2 Cenário empresarial da crise - Microeconomia

Foram apontadas como causas da crise econômica da empresa as seguintes circunstâncias:

1. O setor de açúcar e etanol local já vinham corrigindo os impactos de problemas climáticos e operacionais nos últimos anos, quando então, em março de 2020, foram drasticamente surpreendidas pelos efeitos da pandemia causada pela Covid-19, afetando diretamente as obrigações antes assumidas.
2. Alta do dólar norte-americano, ultrapassando qualquer expectativa de variação cambial, e, neste contexto, entre outros impactos, tem-se mais de 80% do endividamento das Recuperandas, em operações financeiras e contratos de antecipação de créditos de exportação, fixado em dólares norte-americanos.
3. Parte relevante deste passivo já ultrapassou a esfera de negociação extrajudicial e está em fase de execução judicial contra as Recuperandas, exigindo-se pagamentos, em curto prazo, incompatíveis com a sua capacidade operacional.

4. Fatores climáticos e a redução da produção, como destaca as manchetes da mídia especializada: “*Seca histórica golpeia nova safra de cana no Centro-Sul*” (Valor Econômico, de 04 de maio de 2021).
5. Considerando este cenário, o Grupo Araporã deve alcançar uma produção bem abaixo do esperado para esta safra em curso, agravando a sua crise, principalmente, durante estes próximos meses.
6. Diante destas situações, ainda que as Recuperandas sejam sociedades altamente reconhecidas no mercado pela sua solidez e pela sua capacidade administrativa-operacional, passou a ser inafastável a reestruturação de suas dívidas por meio do presente pedido recuperatório.

4. VERIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

As Recuperandas atendem a todos os requisitos previstos no art. 48 da Lei n.º 11.101, de 2005. Com efeito, observa-se que as Recuperandas exercem atividade empresarial há mais de 2 (dois) anos, como se infere do cadastro nacional da pessoa jurídica de ID's n.º 3779363074, 3779363076, 3779363077, 3779363079 e 3780348188, 3780348189, 3780348190, 3780348192 e 3780523143.

Também na perspectiva do art. 51 da Lei n.º 11.101, de 2005, que estabelece os documentos necessários para o processamento da recuperação judicial, averiguou-se que as Recuperandas atenderam a todos os quesitos.

Conferência dos Documentos Art. 48 e 51 da Lei n.º 11.101/05		
ID	DOCUMENTOS	LEI. 11.101/05
3779363066	Petição inicial de recuperação judicial	
3779363074, 3779363076, 3779363077, 3779363079, 3780348188, 3780348189, 3780348190, 3780348192 e 3780523143	Comproventes de inscrição e situação cadastral no CNPJ, certidão de regularidade da devedora no registro público de empresas, atos constitutivos com a nomeação dos atuais administradores.	Art. 48, poderá requerer RJ
3780013086, 3780013087, 3780013088, 3780013089, 3780013091, 3780013092, 3780013094, 3780013095 e 3780013096	Certidões falimentares	Art. 48, incisos I, II e III
3780213103	Certidões Criminais	Art. 48, incisos IV
3780583000, 3780583001, 3780583005, 3780583007, 3780583008, 3780583010, 3780583011, 3780583012, 3780583020, 3780583021, 3780583023, 3780583024, 3780583025, 3780583026, 3780583029, 3780583030, 3780583031, 3780583032, 3780583038, 3780583041, 3780583042, 3780578044, 3780578045, 3780578046, 3780578048, 3780578049, 3780578051, 3780578052, 3780578054, 3780578055, 3780578060, 3780578061, 3780578062, 3780578064, 3780578066, 3780578070, 3780578072, 3780578073, 3780578074, 3780578079, 3780578080, 3780578082, 3780578084 e 3780578087.	Demonstrações Contábeis relativas aos três últimos exercícios	Art. 51. inciso II, Alíneas A e B
3780348161, 3780348163, 3780348164, 3780348165, 3780348167 e 3780348168	Relação de credores	Art. 51. inciso III
3780348180 a 3780348184	Relação de empregados	Art. 51. inciso IV
3780348188, 3780348189, 3780348190, 3780348192 e 3780523143	Documentos societários (comproventes de inscrição e situação cadastral no CNPJ, certidão de regularidade da devedora no registro público de empresas, atos constitutivos com a nomeação dos atuais administradores, e certidões de inscrição Estadual).	Art. 51. inciso V
3780803015, 3780803017, 3780803018, 3780803019, 3780803022, 3780803023, 3780803024, 3780803025 e 3780803035	Relação de bens sócios e administradores	Art. 51. inciso VI
3780523162, 3780523163, 3780523165, 3780523169, 3780523170, 3780523171, 3780523177, 3780523179, 3780523180, 3780523182, 3780523185, 3780523184 e 3780523183	Extratos contas bancárias dos sócios	Art. 51. inciso VII
3780523188 e 3780523190	Certidões negativas de protestos	Art. 51. inciso VIII
3780803036, 3780803037, 3780803039, 3780803042, 3780118144, 3780118145, 3780118147, 3780118148, 3780118149, 3780118156, 3780118158, 3780118159, 3780118160, 3780118162 e 3780118164.	Relação de todas as ações judiciais em que é parte, com a estimativa do valor em litígio.	Art. 51. inciso IX

5. VERIFICAÇÃO CONTÁBIL FINANCEIRA

5.1 Balanço Patrimonial

O balanço patrimonial é uma demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, em uma determinada data, a posição patrimonial e financeira da empresa, examinando-a sob os enfoques ativo e passivo.

Para realizar os trabalhos sobre a evolução patrimonial da empresa, é necessário analisar os últimos três exercícios que antecedem ao pedido de recuperação judicial, de modo que, no caso concreto, o estudo recaiu quanto aos anos de 2018, 2019 e 2020.

Importante sublinhar que as demonstrações contábeis trazidas aos autos não foram objeto de auditoria.

5.1.1 Ativo

O ativo é formado pelas contas patrimoniais que compreendem o conjunto de bens e direitos da empresa, constituindo-se na parte positiva do balanço que identifica como foram aplicados os recursos.

Para fins de melhor identificação da situação patrimonial das Recuperandas, promove-se na espécie estudo comparativo entre os exercícios 2018, 2019 e 2020, estabelecendo-se os índices análise horizontal (AH) e análise vertical (AV) como percentual de sua variação em números absolutos.

As contas do ativo podem ser divididas em 3 (três) tipos: (i) ativo circulante; (ii) ativo realizável a longo prazo ou ativo não circulante; e (iii) ativo permanente.

Ativo circulante

Constitui no grupo de contas que registra as disponibilidades como caixa, bancos conta movimento, estoque, aplicações financeiras e outros créditos em curto prazo, que são aquelas que ocorrerão até o exercício seguinte.

Ativo realizável a longo prazo

São classificáveis no ativo realizável a longo prazo contas da mesma natureza do ativo circulante, mas que tenham sua realização após o término do exercício seguinte, ou seja a longo prazo como depósitos judiciais, empréstimos compulsórios, empréstimos a diretores entre outras.

Ativo Permanente

É um grupo de contas contábeis que engloba recursos aplicados em bens e direitos de permanência duradoura, destinadas ao funcionamento normal da empresa. O ativo permanente é composto pelos subgrupos Investimentos, Imobilizado e diferido.

Na tabela e gráficos a seguir, é possível verificar a evolução do ativo nos exercícios 2018, 2019 e 2020:

ATIVO	2018	AV	AH	2019	AV	AH	2020	AV	AH
ATIVO	639.670,00	100,00%		679.930,00	100,00%	6,29%	895.755,00	100,00%	31,74%
CIRCULANTE	167.835,00	26,24%		180.569,00	26,56%	7,59%	214.809,00	23,98%	18,96%
DISPONIBILIDADE	9.938,00	1,55%		4.387,00	0,65%	-55,86%	4.155,00	0,46%	-5,29%
Caixa e equivalente de caixa	9.938,00	1,55%		4.387,00	0,65%	-55,86%	4.155,00	0,46%	-5,29%
OUTROS CRÉDITOS	157.897,00	24,68%		176.182,00	25,91%	11,58%	210.654,00	23,52%	19,57%
Contas a receber	8.564,00	1,34%		10.470,00	1,54%	22,26%	10.327,00	1,15%	-1,37%
Estoques	40.276,00	6,30%		47.554,00	6,99%	18,07%	48.671,00	5,43%	2,35%
Ativo biológico	92.744,00	14,50%		108.988,00	16,03%	17,51%	133.834,00	14,94%	22,80%
Impostos a recuperar	15.938,00	2,49%		8.653,00	1,27%	-45,71%	17.437,00	1,95%	101,51%
Demais contas a receber	375,00	0,06%		517,00	0,08%	37,87%	385,00	0,04%	-25,53%
NÃO CIRCULANTE	471.835,00	73,76%		499.361,00	73,44%	5,83%	680.946,00	76,02%	36,36%
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	179.757,00	28,10%		215.148,00	31,64%	19,69%	268.362,00	29,96%	24,73%
Aplicações financeiros	737,00	0,12%		4.536,00	0,67%	515,47%	4.590,00	0,51%	1,19%
Partes relacionadas	124.876,00	19,52%		134.055,00	19,72%	7,35%	139.096,00	15,53%	3,76%
Impostos a recuperar	481,00	0,08%		1.351,00	0,20%	180,87%	953,00	0,11%	-29,46%
Depósitos judiciais	8.359,00	1,31%		8.194,00	1,21%	-1,97%	8.199,00	0,92%	0,06%
Impostos fiscais diferidos	42.950,00	6,71%		55.486,00	8,16%	29,19%	89.710,00	10,02%	61,68%
INVESTIMENTOS	2.354,00	0,37%		11.526,00	1,70%	389,63%	25.814,00	2,88%	123,96%
Investimentos	2.354,00	0,37%		11.526,00	1,70%	389,63%	25.814,00	2,88%	123,96%
IMOBILIZADO	292.078,00	45,66%		284.213,00	41,80%	-2,69%	281.817,00	31,46%	-0,84%
Ativo Imobilizado	217.771,00	34,04%		209.906,00	30,87%	-3,61%	207.510,00	23,17%	-1,14%
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTOS	74.307,00	11,62%		74.307,00	10,93%	0,00%	74.307,00	8,30%	0,00%
DIREITO DE USO - ARRENDAMENTOS	0,00	0,00%		0,00	0,00%	0,00%	130.767,00	14,60%	0,00%

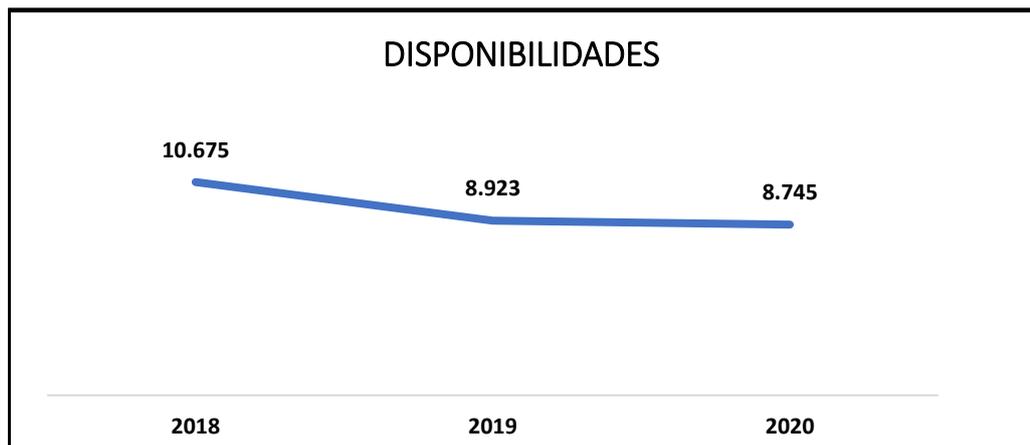
*AH – percentual da análise horizontal dos exercícios.

*AV – percentual da análise vertical das contas do mesmo exercício.



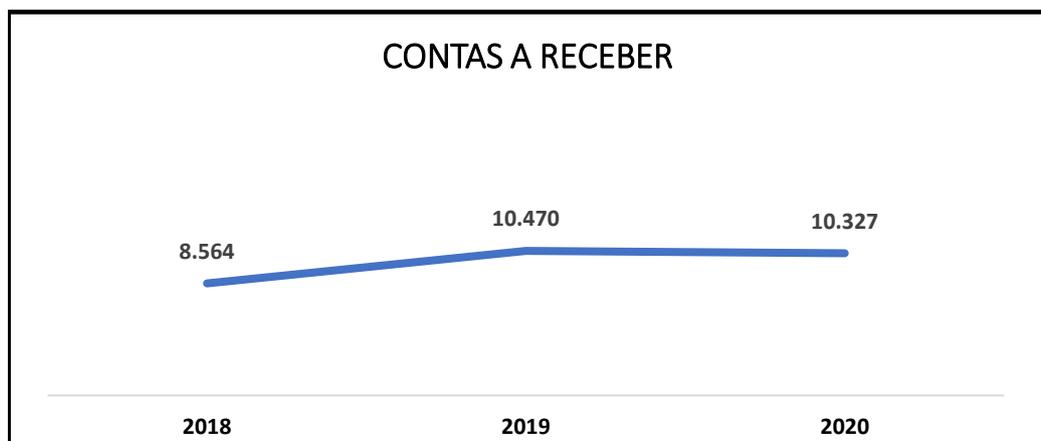
Tomando como base a parte do Ativo do Balanço Patrimonial, passa-se à análise das contas relevantes: “Disponibilidades”, “Contas a Receber”, “Estoques”, “Ativo Biológico”, “Impostos a Recuperar”, “Partes Relacionadas”, “Impostos Fiscais Diferidos”, “Investimentos” e “Imobilizado”.

Analisando a conta “Disponibilidade”, composta por Caixa, Bancos Conta Movimento e Aplicações Financeiras, observa-se queda de 18% (dezoito por cento) no período em análise, saindo R\$ 10.675.000,00 (dez milhões, seiscentos e setenta e cinco mil reais) para R\$ 8.745.000,00 (oito milhões, setecentos e quarenta e cinco mil reais).



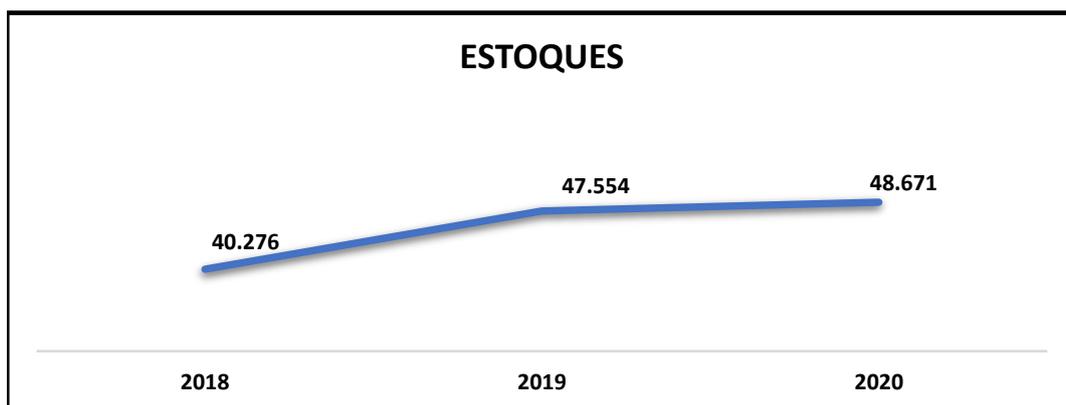
(Valores em milhares de Reais)

Conforme demonstrado no gráfico abaixo, houve aumento 20,5% (vinte vírgula cinco por cento) na rubrica “Contas a Receber”, saindo de R\$ 8.564.000,00 (oito milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil reais) para R\$ 10.327.000,00 (dez milhões, trezentos e vinte e sete mil reais).



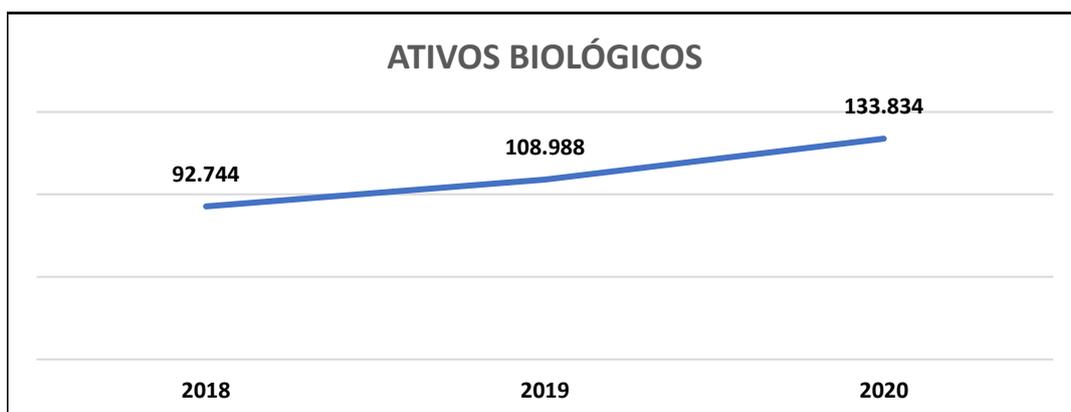
(Valores em milhares de Reais)

A rubrica “Estoques” apresentou aumento de 20,8% (vinte vírgula oito por cento), saindo de R\$ 40.276.000,00 (quarenta milhões, duzentos e setenta e seis mil reais) para R\$ 48.671.000,00 (quarenta e oito milhões, seiscentos e setenta e um mil reais).



(Valores em milhares de Reais)

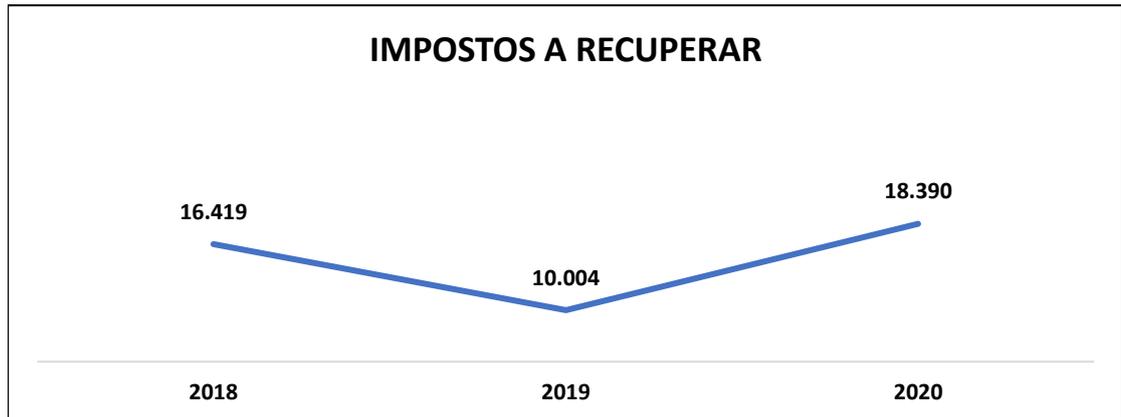
Sobre a conta “Ativos Biológicos”, verifica-se aumento de 44,3% (quarenta e quatro vírgula três por cento), saindo de R\$ 92.744.000,00 (noventa e dois milhões, setecentos e quarenta e quatro mil reais) para R\$ 133.834.000,00 (cento e trinta e três milhões, oitocentos e trinta e quatro mil reais).



(Valores em milhares de Reais)

Tal conta se refere às lavouras de cana-de-açúcar cultivadas nos Estados de Minas Gerais e Goiás, que são utilizadas como matéria-prima em processos industriais do GRUPO ARAPORÃ.

A rubrica “Impostos a Recuperar” apresentou aumento 12% (doze por cento), saindo de R\$ 16.419.000,00 (dezesesseis milhões, quatrocentos e dezenove mil reais) para R\$ 18.390.000,00 (dezoito milhões, trezentos e noventa mil reais).

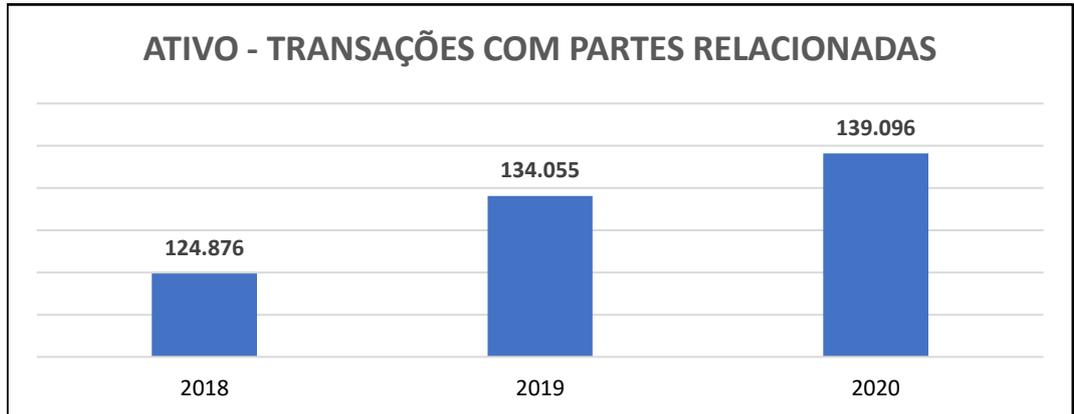


(Valores em milhares de Reais)

A rubrica é composta por:

- ICMS - Incide principalmente sobre a entrada de insumos, lubrificantes, combustíveis, energia e bens do ativo imobilizado destinados à industrialização;
- PIS/COFINS - São calculados na comercialização do açúcar e o etanol; e
- IRPJ e CSLL – Impostos pagos por estimativa mensal, cujos saldos devido ao prejuízo fiscal foram transferidos para IRPJ e CSLL antecipado.

No tocante à conta “Transações com Partes Relacionadas”, esta apresentou variação de 11,4% (onze vírgula quatro por cento), perfazendo o montante de R\$ 139.096.000,00 (cento e trinta e nove milhões, noventa e seis mil reais).

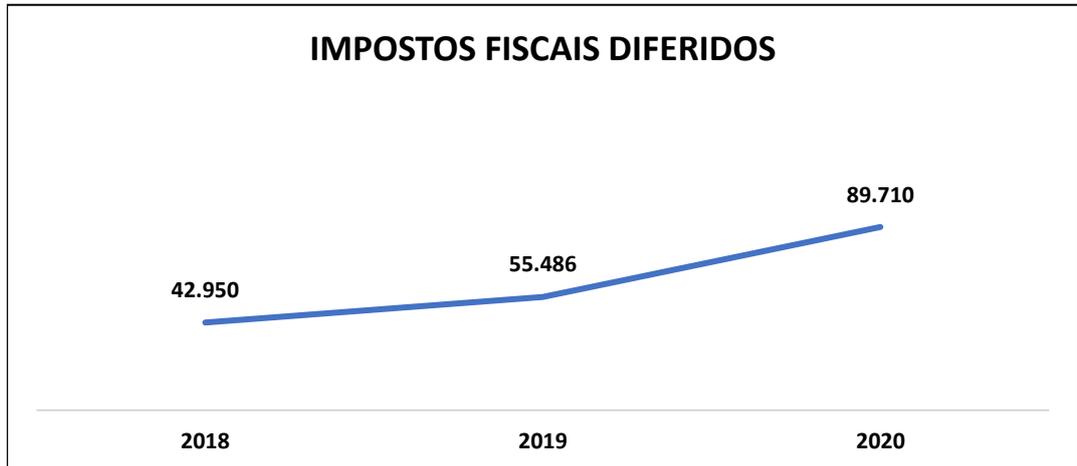


(Valores em milhares de Reais)

Registra-se que o saldo da rubrica **“Transações com Partes Relacionadas”** se refere às transações com partes relacionadas, conforme definição extraída do art. 34, § 3º, da Lei nº 4.595 de 1964, consistente em:

- I - seus controladores, pessoas físicas ou jurídicas;
- II - seus diretores e membros de órgãos estatutários ou contratuais;
- III - o cônjuge, o companheiro e os parentes, consanguíneos ou afins, até o segundo grau, das pessoas mencionadas nos incisos I e II deste parágrafo;
- IV - as pessoas físicas com participação societária qualificada em seu capital; e
- V - as pessoas jurídicas:
 - a) com participação qualificada em seu capital;
 - b) em cujo capital, direta ou indiretamente, haja participação societária qualificada;
 - c) nas quais haja controle operacional efetivo ou preponderância nas deliberações, independentemente da participação societária; e
 - d) que possuem diretor ou membro de conselho de administração em comum

A rubrica “Impostos Fiscais Diferidos” apresentou aumento 108,8% (cento e oito vírgula oito por cento), saindo de R\$ 42.950.000,00 (quarenta e dois milhões, novecentos e cinquenta mil reais) para R\$ 89.710.000,00 (oitenta e nove milhões, setecentos e dez mil reais).



(Valores em milhares de Reais)

Os débitos tributários diferidos são registrados para refletir os efeitos fiscais futuros atribuíveis às diferenças temporárias entre a base fiscal de ativos e passivos e seu respectivo valor contábil, bem como para refletir os créditos fiscais decorrentes da avaliação a valor justo de ativos decorrentes da adoção dos novos pronunciamentos.

A Administração do GRUPO ARAPORÃ, com base em projeções de lucros tributáveis futuros, estima que os créditos tributários diferidos serão integralmente realizados em até cinco anos.

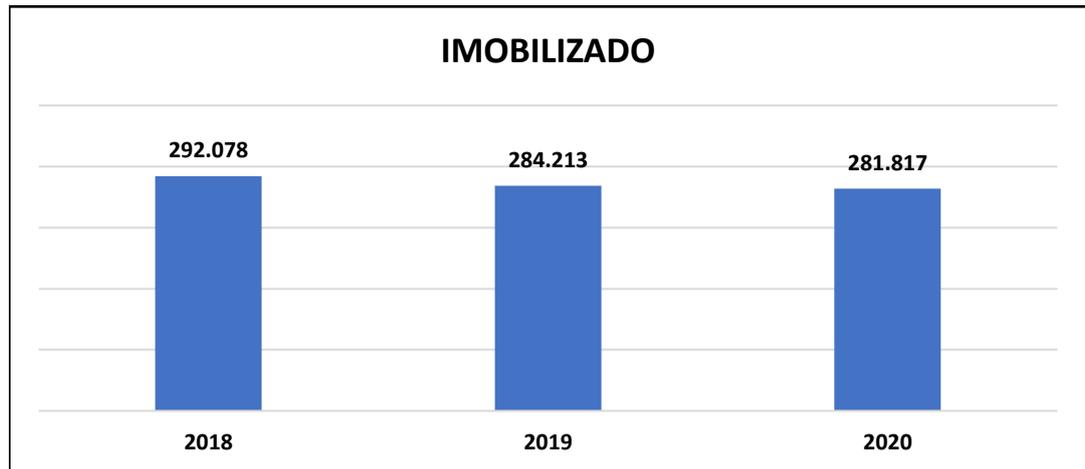
Em relação à conta “Investimentos”, é possível verificar aumento de 996,6% (novecentos e noventa e seis vírgula seis por cento), saindo de R\$ 2.354.000,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil reais) para R\$ 25.814.000,00 (vinte e cinco milhões, oitocentos e quatorze mil reais).



(Valores em milhares de Reais)

Os investimentos se referem à participação em empresas ligadas e controladas, e os ajustes são realizados por equivalência patrimonial.

O “Imobilizado” apresentou variação de 3,5% (três vírgula cinco por cento), perfazendo saldo de R\$ 281.817.000,00 (duzentos e oitenta e um milhões, oitocentos e dezessete mil reais).



(Valores em milhares de Reais)

Direto de uso de ativo e passivo de arrendamento

A partir de 1º de abril de 2019, a Sociedade e sua controlada adotaram o CPC 06 (R2)/IFRS 16, optando pela abordagem retrospectiva modificada que resulta na aplicação prospectiva da norma.

A abordagem retrospectiva modificada não requer a atualização das informações contábeis de períodos anteriores. Para os contratos existentes na data da adoção inicial foram reconhecidos o ativo de direito de uso.

Consolidado	Equipamentos agrícolas	Terras	Total
Adoção em 1º de abril de 2019	104.287	48.885	153.172
Adições/atualizações	-	-	-
Depreciações	(10.429)	(11.976)	(22.405)
Saldo em 31 de março de 2020	93.858	36.909	130.767
Vida útil (anos)	Até 5 anos	Até 12 anos	

Fonte: notas explicativas

5.1.2 Passivo

No balanço patrimonial, as contas do Passivo correspondem ao saldo das obrigações devidas pela empresa, ou seja, a origem dos recursos aplicados. Elas podem ser divididas em passivo circulante, passivo não circulante e patrimônio líquido.

Passivo circulante

São as obrigações que normalmente são pagas dentro do exercício, ou seja, até o exercício seguinte, sendo elas, as contas a pagar, fornecedores, salários e encargos e outras.

Passivo não circulante

São as contas que indicam os registros das obrigações que devem ser quitadas, cujos vencimentos ocorrerão após o final do exercício seguinte ao do encerramento do balanço como financiamentos bancários, obrigações tributárias e outras.

Patrimônio Líquido

É o grupo de contas que registra o valor contábil pertencente aos acionistas da empresa, sendo considerada a diferença entre o ativo e o passivo. As contas podem ser capital social, reservas de lucros, lucro ou prejuízo acumulado e outras.

Na tabela e gráficos a seguir, é possível verificar a evolução do passivo nos exercícios 2018, 2019 e 2020:

PASSIVO	2018	AV	2019	AV	AH	2020	AV	AH
PASSIVO	639.670,00	100,00%	679.930,00	100,00%	6,29%	895.755,00	100,00%	31,74%
CIRCULANTE	227.913,00	35,63%	214.780,00	31,59%	-5,76%	274.203,00	30,61%	27,67%
Fornecedores	86.799,00	13,57%	83.482,00	12,28%	-3,82%	75.424,00	8,42%	-9,65%
Passivo de contratos de parceria agrícola	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00%	48.968,00	5,47%	0,00%
Empréstimos e financiamentos	72.492,00	11,33%	57.792,00	8,50%	-20,28%	46.861,00	5,23%	-18,91%
Obrigações sociais	14.872,00	2,32%	11.844,00	1,74%	-20,36%	10.589,00	1,18%	-10,60%
Obrigações fiscais e tributárias	26.747,00	4,18%	21.181,00	3,12%	-20,81%	24.397,00	2,72%	15,18%
Adiantamentos de clientes	22.738,00	3,55%	33.755,00	4,96%	48,45%	63.572,00	7,10%	88,33%
Demais contas a pagar	4.265,00	0,67%	6.726,00	0,99%	57,70%	4.392,00	0,49%	-34,70%
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	306.417,00	47,90%	332.629,00	48,92%	8,55%	449.347,00	50,16%	35,09%
Fornecedores	1.298,00	0,20%	0,00	0,00%	-100,00%	0,00	0,00%	0,00%
Passivo de contratos de parceria agrícola	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00%	74.408,00	8,31%	0,00%
Empréstimos e financiamentos	114.132,00	17,84%	112.738,00	16,58%	-1,22%	147.984,00	16,52%	31,26%
Obrigações fiscais e tributárias	12.558,00	1,96%	26.470,00	3,89%	110,78%	33.535,00	3,74%	26,69%
Partes relacionados	121.845,00	19,05%	130.951,00	19,26%	7,47%	135.031,00	15,07%	3,12%
Contas a pagar - Copersucar	32.456,00	5,07%	23.871,00	3,51%	-26,45%	23.315,00	2,60%	-2,33%
Provisões para Contingências	1.225,00	0,19%	772,00	0,11%	-36,98%	862,00	0,10%	11,66%
Demais contas a pagar	500,00	0,08%	0,00	0,00%	-100,00%	0,00	0,00%	0,00%
Adiantamentos de clientes	0,00	0,00%	15.424,00	2,27%	0,00%	11.809,00	1,32%	-23,44%
Impostos fiscais diferidos	22.403,00	3,50%	22.403,00	3,29%	0,00%	22.403,00	2,50%	0,00%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	105.340,00	16,47%	132.521,00	19,49%	25,80%	172.205,00	19,22%	29,95%
Capital Social Realizado	105.582,00	16,51%	109.060,00	16,04%	3,29%	111.379,00	12,43%	2,13%
Reserva de capital	2.849,00	0,45%	2.849,00	0,42%	0,00%	2.849,00	0,32%	0,00%
Reserva de ágio	62.215,00	9,73%	59.806,00	8,80%	-3,87%	55.199,00	6,16%	-7,70%
Ajuste de avaliação patrimonial	18.894,00	2,95%	10.970,00	1,61%	-41,94%	10.022,00	1,12%	-8,64%
Prejuízo acumulado	(84.211,00)	-13,16%	(50.177,00)	-7,38%	-40,42%	(7.251,00)	-0,81%	-85,55%
Participação dos acionistas não controladores	11,00	0,00%	13,00	0,00%	18,18%	7,00	0,00%	-46,15%

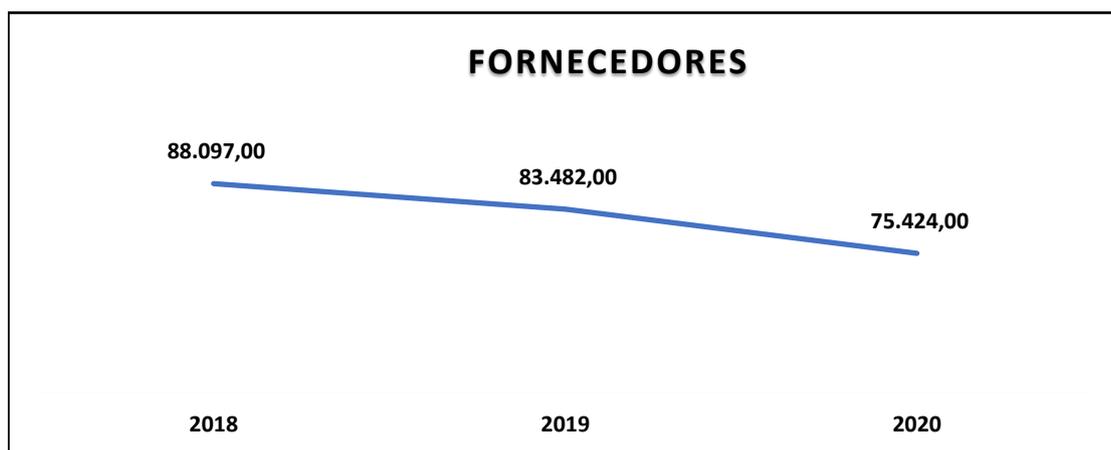
*AH – percentual da análise horizontal dos exercícios.

*AV – percentual da análise vertical das contas do mesmo exercício.



Tomando como base a parte do Passivo do Balanço Patrimonial, analisar-se-á as principais contas: “Fornecedores”, “Obrigações Tributárias”, “Encargos Sociais e Trabalhistas”, “Empréstimos e Financiamentos” e “Patrimônio Líquido”.

A conta “Fornecedores” apresentou queda de 14,39% (quatorze vírgula trinta e nove por cento), saindo de R\$ 88.097.000,00 (oitenta e oito milhões, noventa e sete mil reais) para R\$ 75.424.000,00 (setenta e cinco milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil reais).



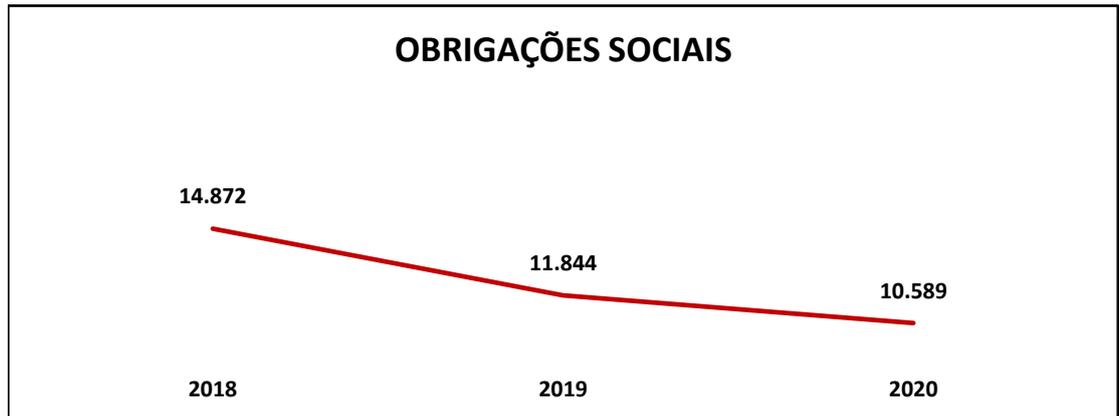
(Valores em milhares de Reais)

A rubrica “Empréstimos e Financiamentos” apresentou variação de 4,4% (quatro vírgula quatro por cento), saindo de R\$ 186.624.000,00 (cento e oitenta e seis milhões, seiscentos e vinte e quatro mil reais) para R\$ 194.845.000,00 (cento e noventa e quatro milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil reais).



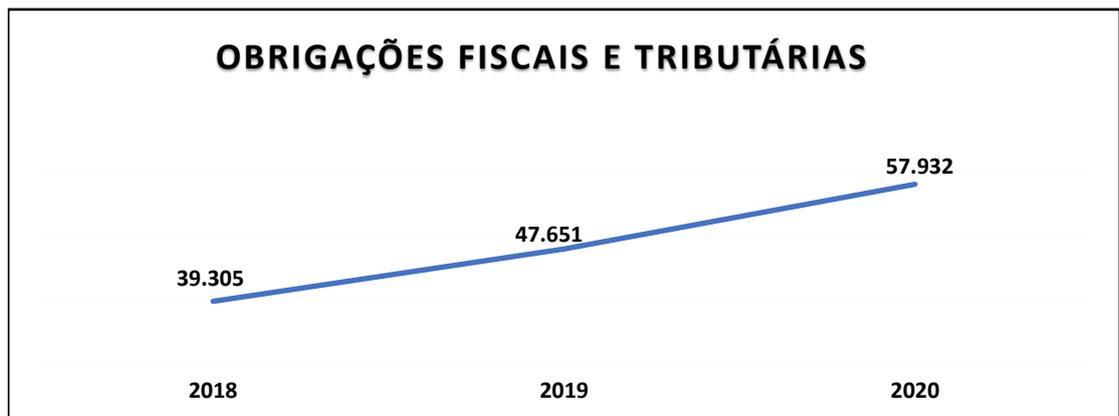
(Valores em milhares de Reais)

Já a conta “Obrigações Sociais”, que é composta por INSS, FGTS, IRRF, contribuições sindical, salários e obrigações a pagar e provisões sobre obrigação com pessoal, apresentou queda de 28,8% (vinte e oito vírgula oito por cento), perfazendo montante de R\$ 10.589.000,00 (dez milhões, quinhentos e oitenta e nove mil reais).



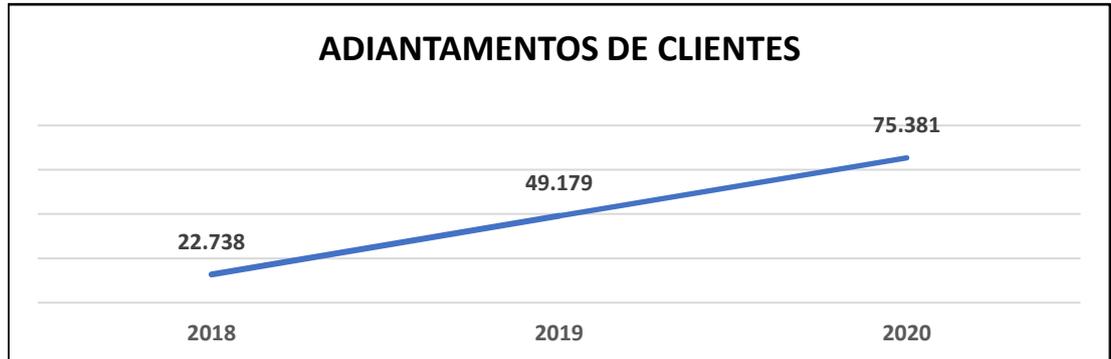
(Valores em milhares de Reais)

Analisando a rubrica “Obrigações Fiscais e Tributárias”, composta por ICMS, PIS, COFINS, INSS, IRRF, Parcelamentos de débitos fiscais, dentre outros impostos, percebe-se aumento no período de 47,39% (quarenta e sete vírgula trinta e nove por cento), totalizando R\$ 57.932.000,00 (cinquenta e sete milhões, novecentos e trinta e dois mil reais).



(Valores em milhares de Reais)

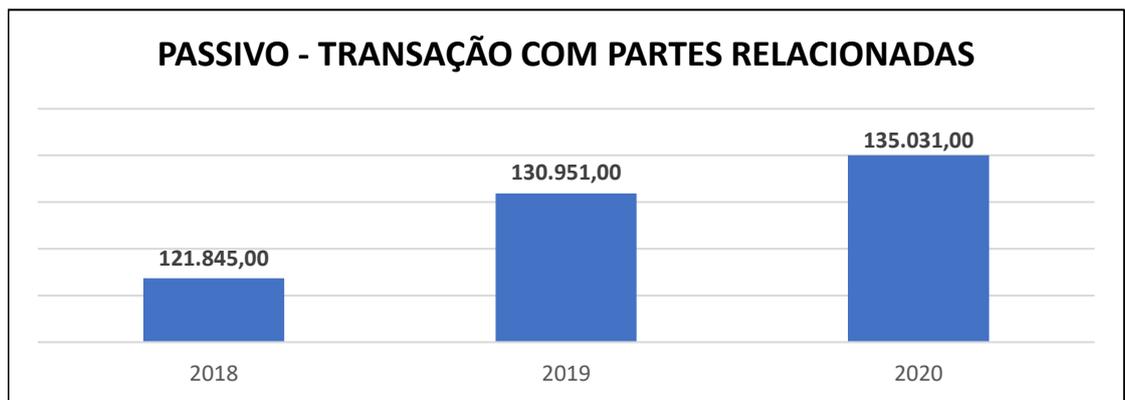
Já a conta “Adiantamento de Clientes” apresentou aumento de 231,5% (duzentos e trinta e um por cento), perfazendo o total de R\$ 75.381.000,00 (setenta e cinco milhões, trezentos e oitenta e um mil reais).



(Valores em milhares de Reais)

Os adiantamentos se referem às vendas antecipadas de álcool e açúcar.

Analisando a rubrica “Transações com Partes Relacionadas”, percebe-se variação de 10,8% (dez vírgula oito por cento) no período, saindo de R\$ 121.845.000,00 (cento e vinte e um milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil reais) para R\$ 135.031.000,00 (cento e trinta e cinco milhões, trinta e um mil reais).



(Valores em milhares de Reais)

Registra-se que o saldo da rubrica “**Transações com Partes Relacionadas**” se refere às transações com partes relacionadas, conforme a definição extraída do art. 34, § 3º, da Lei nº 4.595 de 1964.

	2018	AV	2019	AV	AH	2020	AV	AH
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	105.340,00	16,47%	132.521,00	19,49%	25,80%	172.205,00	19,22%	29,95%
Capital Social Realizado	105.582,00	16,51%	109.060,00	16,04%	3,29%	111.379,00	12,43%	2,13%
Reserva de capital	2.849,00	0,45%	2.849,00	0,42%	0,00%	2.849,00	0,32%	0,00%
Reserva de ágio	62.215,00	9,73%	59.806,00	8,80%	-3,87%	55.199,00	6,16%	-7,70%
Ajuste de avaliação patrimonial	18.894,00	2,95%	10.970,00	1,61%	-41,94%	10.022,00	1,12%	-8,64%
Prejuízo acumulado	(84.211,00)	-13,16%	(50.177,00)	-7,38%	-40,42%	(7.251,00)	-0,81%	-85,55%
Participação dos acionistas não controladores	11,00	0,00%	13,00	0,00%	18,18%	7,00	0,00%	-46,15%

Por fim, o patrimônio líquido em 2018 representava 16,47% (dezesesseis vírgula quarenta e sete por cento) do passivo total, passando para 19,49% (dezenove, quarenta e nove por cento) em 2019, e finalizando com 19,22% (dezenove vírgula vinte e dois por cento) em 2020, de modo a formar o montante de R\$ 172.205.000,00 (cento e setenta e dois milhões, duzentos e cinco mil reais).

5.2 Demonstrativo de resultado do exercício (DRE)

O demonstrativo de resultado de exercício, DRE, é a demonstração contábil que se destina a evidenciar a formação do resultado líquido em um exercício pelo confronto das receitas, custos e despesas.

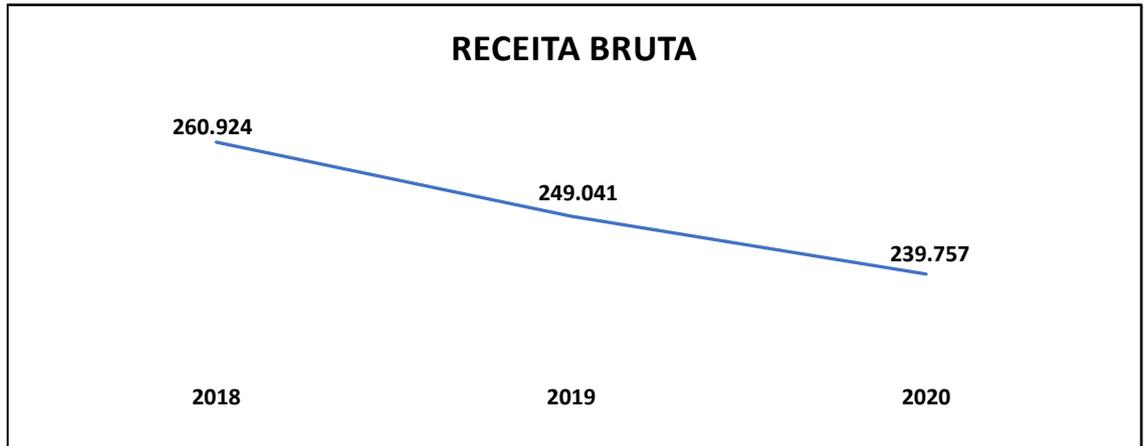
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO		2018	AV	2019	AV	AH	2020	AV	AH
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		260.924,00	100,00%	249.041,00	100,00%	-4,55%	239.757,00	100,00%	-3,73%
Venda de Produtos		260.924,00	100,00%	249.041,00	100,00%	-4,55%	239.757,00	100,00%	-3,73%
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		(1,00)	0,00%	(3,00)	0,00%	200,00%	(3,00)	0,00%	0,00%
(-) Impostos Incidentes		(1,00)	0,00%	(3,00)	0,00%	200%	(3,00)	0,00%	0%
= RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		260.923,00	100,00%	249.038,00	100,00%	-4,55%	239.754,00	100,00%	-3,73%
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		(265.949,00)	-101,93%	(218.032,00)	-87,55%	-18,02%	(196.534,00)	-81,97%	-9,86%
Variação do Valor Justo do Ativo Biológico		45.131,00	17,30%	20.120,00	8,08%	-55,42%	17.267,00	7,20%	-14,18%
= RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		40.105,00	15,37%	51.126,00	20,53%	27,48%	60.487,00	25,23%	18,31%
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS		(58.831,00)	-22,55%	(44.956,00)	-18,05%	-23,58%	(67.113,00)	-27,99%	49,29%
(-) Despesas Comerciais		(5.354,00)	-2,05%	(4.044,00)	-1,62%	-24,47%	(3.597,00)	-1,50%	-11,05%
(-) Despesas Administrativas		(28.012,00)	-10,74%	(21.980,00)	-8,83%	-21,53%	(18.948,00)	-7,90%	-13,79%
(-) Outras Receitas e Despesas Operacionais		5.567,00	2,13%	38.802,00	15,58%	597,00%	22.569,00	9,41%	-41,84%
(+) Equivalência Patrimonial		(11.032,00)	-4,23%	9.172,00	3,68%	-183,14%	14.288,00	5,96%	55,78%
(+) Resultado Financeiro		(20.000,00)	-7,67%	(66.906,00)	-26,87%	234,53%	(81.425,00)	-33,96%	21,70%
= RESULTADO OPERACIONAL ANTES DOS TRIBUTOS		(18.726,00)	-7,18%	6.170,00	2,48%	-132,95%	(6.626,00)	-2,76%	-207,39%
IMPOSTOS DIFERIDOS		(2.306,00)	-0,88%	24.302,00	9,76%	-1153,86%	36.309,00	15,14%	49,41%
IMPOSTOS CORRENTES		(2.030,00)	-0,78%	(3.294,00)	-1,32%	62,27%	(4,00)	0,00%	-99,88%
= RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		(23.062,00)	-8,84%	27.178,00	10,91%	-217,85%	29.679,00	12,38%	9,20%

*AH – percentual da análise horizontal dos exercícios.

*AV – percentual da análise vertical das contas do mesmo exercício.

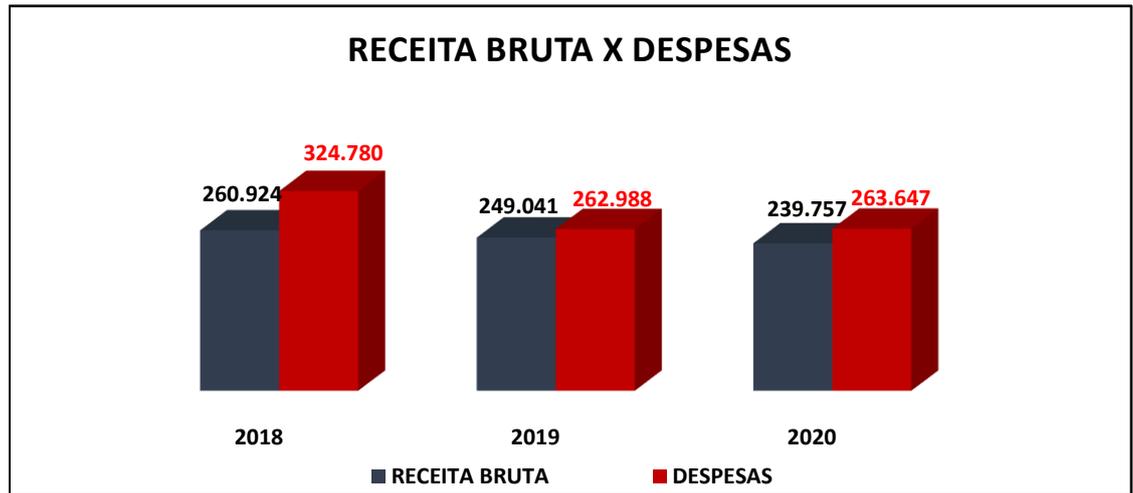


O DRE evidenciou entre os exercícios de 2018 a 2020, queda de 8,11% (oito vírgula onze por cento) do faturamento, saindo de R\$ 260.924.000,00 (duzentos e sessenta milhões, novecentos e vinte e quatro mil reais) para R\$ 239.757.000,00 (duzentos e trinta e nove milhões, setecentos e cinquenta e sete mil reais).



(Valores em milhares de Reais)

Com base na representação gráfica, constata-se que nos três períodos analisados houve queda de 18,8% (dezoito vírgula oito por cento) das despesas, saindo de R\$ 324.780.000,00 (trezentos e vinte e quatro milhões, setecentos e oitenta mil reais) para R\$ 263.647.000,00 (duzentos e sessenta e três milhões, seiscentos e quarenta e sete mil reais).



(Valores em milhares de Reais)

No entanto, nota-se que tais despesas vêm diminuindo gradativamente de acordo com a redução da receita bruta. Cumpre ressaltar que a Recuperanda empenhe medidas de gerenciamento a ponto de manter a queda das despesas e majoração do faturamento.

Ratificando as informações anteriores, pode-se observar que as Recuperandas encerraram o ano de 2018 com prejuízo de -R\$ 23.062.000,00 (vinte e três milhões, sessenta e dois mil reais), havendo apurado lucro nos anos seguintes, perfazendo saldo de R\$ 29.379.000,00 (vinte e nove milhões, trezentos e setenta e nove mil reais) em 2020.



(Valores em milhares de Reais)

Vale ressaltar a importância de as Recuperandas realizarem gestão para minimizar os custos e despesas, a fim de alcançar resultado operacional positivo, tendo em vista que os resultados apurados nos exercícios de 2019 e 2020, são provenientes de impostos diferidos (IRPJ e CSLL), provenientes de prejuízos fiscais e base negativa, bem como da avaliação a valor justo de ativos decorrentes da adoção dos novos pronunciamento. Devendo os mesmos serem compensados no prazo de 5 (cinco) anos.

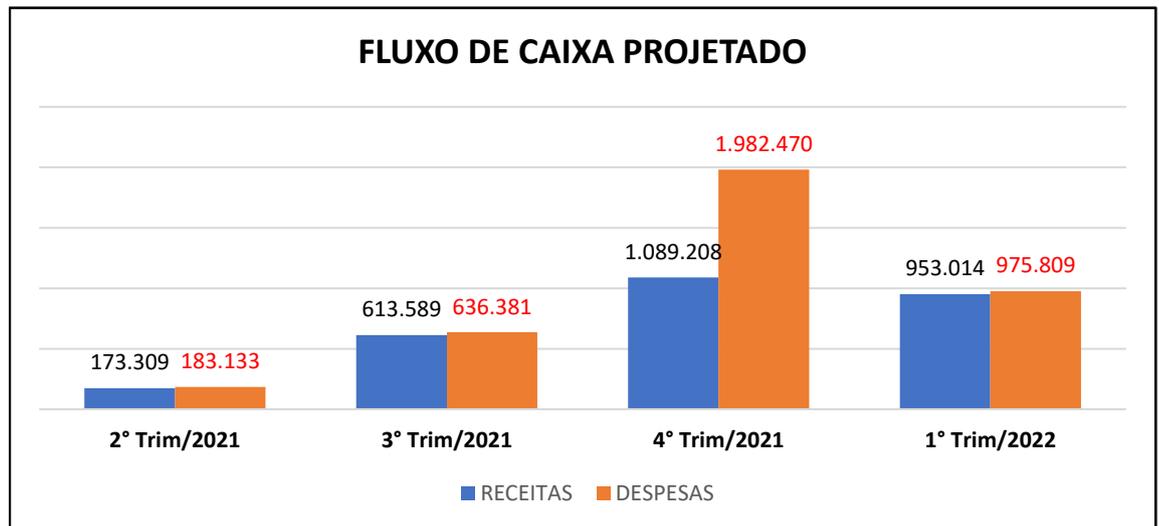
6. RELATÓRIO GERENCIAL DE FLUXO DE CAIXA

O relatório gerencial do fluxo de caixa é a confrontação entre a entrada e a saída de recursos financeiros em um determinado período, permitindo, assim, reconhecer sua perspectiva financeira, ainda que em exame puramente isolado, além de produzir informe importante na programação de captação de recursos financeiros, nas otimizações das aplicações de sobras de caixa e no gerenciamento do contas a pagar, dentre outras decisões importantes.

Pelo fluxo de caixa projetado apresentado pelas Recuperandas, iremos acompanhar se o plano de recuperação está sendo executado dentro do planejado, assim como se tornará possível identificar os pontos que, eventualmente, devam ser reajustados.

FLUXO DE CAIXA PROJETADO	2° Trim./2021	3° Trim./2021	4° Trim./2021	1° Trim./2022	TOTAL GERAL
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	173.309,00	613.589,00	1.089.208,00	953.014,00	2.829.120,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(5.947,00)	(8.667,00)	(863.065,00)	(11.443,00)	(889.122,00)
= RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	167.362,00	604.922,00	226.143,00	941.571,00	1.939.998,00
DESPESAS DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
= RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	167.362,00	604.922,00	226.143,00	941.571,00	1.939.998,00
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	(113.073,00)	(530.224,00)	(1.080.678,00)	(956.669,00)	(2.680.644,00)
= RESULTADO OPERACIONAL	54.289,00	74.698,00	(854.535,00)	(15.098,00)	(740.646,00)
Resultado Financeiro	(57.138,00)	(96.465,00)	(38.548,00)	(7.684,00)	(199.835,00)
Novos Projetos	(6.975,00)	(1.025,00)	(179,00)	(13,00)	(8.192,00)
= RESULTADO LÍQUIDO	(9.824,00)	(22.792,00)	(893.262,00)	(22.795,00)	(948.673,00)

A projeção de fluxo de caixa comporta a seguinte demonstração gráfica:



(Valores em milhares de Reais)

Conforme projeção de caixa para o período compreendido entre o 2º trimestre de 2021 e 1º trimestre de 2022, é de se estimar faturamento total de R\$ 2.829.120,00 (dois milhões, oitocentos e vinte e nove mil, cento e vinte reais).

Essa projeção é admissível e alcançável, haja vista que, no ano de 2020, houve faturamento no valor de R\$ 239.757.000,00 (duzentos e trinta e nove milhões, setecentos e cinquenta e sete mil reais).

É importante registrar alerta envolvendo as despesas e custos, haja vista que as despesas projetadas para o mesmo período totalizam R\$ 3.777.793,00 (três milhões, setecentos e setenta e sete mil, setecentos e noventa e três reais).

Registra-se que, para o cumprimento do plano de recuperação, é necessário aumentar o faturamento e manter as despesas e custos com percentual baixo.



7. INDICADORES DE DESEMPENHO

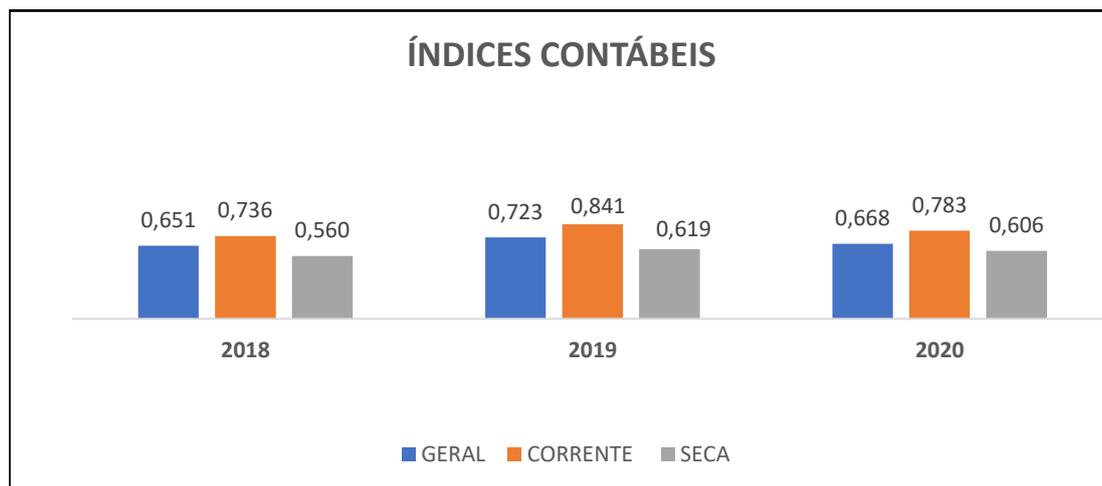
Os indicadores de desempenho são critérios adotados para mensurar a performance dos negócios da empresa, sendo que, para conclusão mais fidedigna, sua análise é feita de forma comparativa com outros exercícios e outros indicadores, de forma a diagnosticar a evolução da saúde financeira da empresa de modo qualificado.

Dentre os citados indicadores, destacam-se, especificamente no exame da crise do empreendimento, aqueles vinculados à liquidez do empreendimento, eis que revelam a capacidade do empresário de promover o adimplemento de suas obrigações, afastando quadro de insolvência e viabilizando a continuidade das atividades empresariais. Vale destacar os seguintes indicadores de liquidez:

- **Indicador de liquidez Corrente:** se refere à capacidade da empresa de cumprir com suas obrigações no curto prazo. Dessa forma, o gestor saberá que a organização estará preparada para cumprir com a maioria dos seus compromissos com terceiros;
- **Indicador de liquidez Seca:** é medida pela disponibilidade de bens e direitos realizáveis no curso do exercício, sendo desconsiderado o saldo do estoque;
- **Indicador de liquidez Geral:** está atrelado às competências de uma empresa no médio e longo prazo. Desse modo, seu cálculo abrange também o ativo e passivo da empresa que superam a estimativa de tempo de 1 ano dentro do balanço.

Tais índices, lidos em conjunto, permitem identificar a liquidez geral da empresa, abarcando uma verificação não apenas do curto prazo, mas, também, do exercício subsequente, retratando, assim, uma visão do quadro atual do empresário e de suas perspectivas futuras.

Segue gráfico de liquidez das Recuperandas:



(Referência 1: quanto maior melhor)

Verificando os índices de liquidez em conjunto, observa-se que, no período em análise, estes encontravam-se abaixo do número de referência 1 (um), o que demonstra dificuldade de as Recuperandas liquidarem suas obrigações de curto e longo prazo. Tal característica é própria das empresas que se encontram em crise econômico-financeira.

Ratificando os índices contábeis apresentados, verifica-se que o índice de endividamento geral (obrigações de curto e longo prazo) vem demonstrando estabilidade, especificamente abaixo do valor de referência 1 (um), indicando que a Recuperanda vem operando sem necessidade de capital de terceiros para financiar suas atividades.



(Referência 1: quanto menor melhor)

O capital circulante líquido, também denominado capital de giro, corresponde aos recursos necessários para que uma empresa mantenha suas atividades. Neste sentido, é possível demonstrar a capacidade de uma empresa financiar suas obrigações de curto prazo, retratando assim, a liquidez da sociedade empresária.

É este o quadro gráfico do capital circulante líquido da sociedade examinada:

CGL = (Ativo Circulante – Passivo Circulante)



(Valores em milhares de reais)

O gráfico acima evidencia que o capital circulante das Recuperandas, nos anos de 2018 a 2020, é negativo, perfazendo saldo de -R\$ 59.394.000,00 (cinquenta e nove milhões, trezentos e noventa e quatro mil reais), demonstrando a dependência do GRUPO ECONÔMICO em financiar suas atividades de curto prazo. Novamente, mais uma característica própria das empresas em crise econômico-financeira.

8. CONCLUSÕES

Da análise realizada dos documentos e demais aspectos contábeis e financeiros, é possível concluir o seguinte:

1. O GRUPO ARAPORÃ atende a todos os requisitos legais para o pedido de recuperação judicial, havendo sido preenchidas todas as exigências dos arts. 48 e 51 da Lei n.º 11.101, de 2005;
2. Um fator importante a ser observado em um processo de recuperação judicial diz respeito às atividades das Recuperandas, e, no caso em apreço, após vistoria realizada pela administradora, constatou-se que ela se encontra em plena atividade;
3. Segundo informações das Recuperandas, as situações que acarretaram a dificuldade financeira que o GRUPO vive e que motivaram o pedido de recuperação judicial, são as baixas significativas nos cultivos das lavouras de cana-de-açúcar devido à falta de chuva, variações cambiais atreladas à crise econômica em geral e a pandemia global em 2020;
4. A DRE apresentada pelos devedores demonstra que houve queda de 8,1% (oito vírgula um por cento) do faturamento bruto no período de 2018 a 2020, inerente a queda no cultivo das lavouras e os reflexos do cenário de crise vivenciado pelas Recuperandas;
5. No processo de recuperação judicial, as causas da crise, bem como os fatores que agravaram a situação econômica da empresa, restaram devidamente demonstradas e possuem, de fato, relevância na causa do atual cenário da empresa.

9. PERSPECTIVAS

Diante de todas as análises apresentadas, a perícia conclui que o GRUPO ARAPORÃ, pelo tempo de mercado e expertise no seu segmento, bem como por já ter atravessado a pior crise no segmento, mesmo tendo seus índices de liquidez geral – corrente e seco – abaixo do valor de referência 1 (um), indicando dificuldades em cumprir com suas obrigações de curto e longo prazo, apresentou projeto de reestruturação financeira operacional positiva diante de todos os percalços.

É necessária, ainda, medida de redução de custos projetados, além de aumento no faturamento, conforme demonstrado no fluxo de caixa projetado, de modo a majorar os resultados futuros.

Ainda assim, a perícia contábil reserva-se no direito de revisar as projeções a qualquer tempo, conforme as variáveis econômicas, operacionais e de mercado sejam alteradas, em razão de alterações do plano de recuperação judicial ou de condições que provoquem mudanças nos fundamentos deste estudo.

A perícia contábil não assume, ademais, qualquer responsabilidade caso os resultados futuros diverjam das projeções apresentadas no laudo e não oferece qualquer garantia em relação a tais estimativas.

O Perito, outrossim, não será responsável por atualizar este relatório em relação a eventos e circunstâncias que possam ocorrer posteriormente à data de referência utilizada para sua correção.

Esperando haver cumprido o determinado, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

De Belo Horizonte/MG para Patrocínio/MG, 13 de setembro de 2021.

Taciani Acerbi Campagnaro Colnago Cabral
Administradora Judicial
OAB/MG 170449

Ibson Ferreira Godinho
Contador
CRC/MG-100723/O-7

ANEXO I – ACERVO FOTOGRÁFICO

Realizada vistoria em 16 de junho de 2021, na Usina pela equipe da AJ, é possível ilustrar a situação da unidade empresarial com o seguinte acervo fotográfico:



ANEXO I – ACERVO FOTOGRÁFICO

LAUDO PERICIAL

